



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 700 — DE 24.01.89

SUPLEMENTA SUBVENÇÃO AO LAR SÃO  
VICENTE DE PAULO

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suple-  
mentar a subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo, em  
NCZ\$ 900,00 (Novecentos cruzados novos), no exercício corrente.

ART. 2º — Fica o Executivo autorizado a utilizar a ru-  
brica Reserva de Contingência, como recursos à abertura do crédito  
suplementar de NCZ\$ 900,00 (Novecentos cruzados novos).

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-  
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-  
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 24 de Ja-  
neiro de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR